**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**
**COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 05/2020/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**
**PROCESSO Nº 08.00516/2020 / 00600-00002782/2023-48-e**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/ SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, E DE OUTRO A EMPRESA PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.740.696/0001-92, com sede à SAI/SUL TRECHO 17, rua 08, Lote 170 – Brasília - DF, neste ato representada por seu procurador, **Sr. ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade n° 1.072.034 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o n° 505.490.061-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo n° 08.00516/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE URINÁLISE,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao LOTE 02.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2023,** por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

**3.1.** Os recursos DO Fundo Municipal de Saúde serão geridos pela Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal n° 944, de 03 de abril de 1991, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5084BCFF

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**
**COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 05/2020/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**
**PROCESSO Nº 08.00516/2020 / 00600-00002782/2023-48-e**

**3.1.1.** Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte 16.00 -, no valor de **R$ 11.529,44 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)** conforme Notas de Empenho Global nº. 3334/2023, eDOC D0DCBEF7;

**3.2.** Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo, serão consignados posteriormente pela Semusa, mediante termo de apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

**4.1.** Ficam mantidas e, portanto, ratificadas, as todas as **CLÁUSULAS** avençadas entre as partes.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

**5.1.** Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao reajuste contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

**6.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

**7.1.** Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2023.

ELIANA PASINI
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**CONTRATANTE**

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
**REPRESENTANTE CONTRATADA**

VISTO:
Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| NOME: | NOME: |
| CPF Nº: | CPF Nº: |
| RG Nº: | RG Nº: |

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5084BCFF

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 18/12/2023, 09:35:15

Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 18/12/2023, 07:40:01